



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 9 de fevereiro de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## PORTARIA Nº 03, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2026

*Constitui o Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Ciclismo Esportivo no Campus Capital-Butantã e estabelece diretrizes para a convivência harmônica nas vias universitárias.*

A PREFEITA DO CAMPUS CAPITAL-BUTANTÃ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (PUSP-CB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 12, inciso VII, da Resolução nº 8.593, de 26 de março de 2024, bem como no deliberado pelo Conselho Gestor do Campus em sessão realizada em 11 de dezembro de 2025, e

### CONSIDERANDO:

- O **Princípio da Motivação da Administração Pública**, que impõe o dever de transparência e a indicação clara dos pressupostos de fato e de direito que embasam as decisões normativas e atos administrativos;
- As diretrizes emanadas da **88ª Reunião do Conselho Gestor** e os compromissos de diálogo institucional assumidos na **Audiência Pública Devolutiva** realizada em 05 de novembro de 2025;
- O histórico de conflitos e reclamações formais envolvendo a interação entre os diversos usuários do Campus e os praticantes de ciclismo esportivo;
- A necessidade de garantir que a rotina da comunidade universitária transcorra com fluidez, assegurando o pleno cumprimento das **atividades acadêmicas e administrativas**;
- A natureza do Campus como **bem público de uso especial**, cuja finalidade precípua e prioritária é o atendimento às funções de ensino, pesquisa e extensão;
- A necessidade imperiosa de **monitoramento contínuo** da prática do ciclismo nas áreas comuns e vias de circulação do Campus, visando mitigar riscos e incidentes;
- O constante objetivo de **aperfeiçoamento das diretrizes** de circulação, com foco na segurança viária e na integridade física de pedestres, ciclistas e condutores;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Fica constituído o **Comitê de Acompanhamento e Avaliação do Ciclismo Esportivo**, com vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua publicação.

**Artigo 2º** – O Comitê terá natureza consultiva e de monitoramento, competindo-lhe avaliar a segurança viária, mediar conflitos entre os diferentes usuários do Campus e propor ajustes normativos baseados em evidências e dados técnicos colhidos durante sua vigência.

**Artigo 3º** – O Comitê será composto pelos seguintes membros, titulares e suplentes:

**I. Representações Institucionais e Acadêmicas:**

1. Prefeitura do Campus (PUSP-CB): **Prefeito(a) (Presidente) e Vice-Prefeito(a) (Suplente);**
2. Superintendência de Prevenção e Proteção Universitária (SPPU): **Alexandre da Silva Pereira e Jaci Marcelino dos Santos;**
3. Centro de Práticas Esportivas (CEPEUSP): **José Carlos Simon Farah e Carlos Bezerra de Albuquerque;**
4. Representante Servidor USP: **Rodrigo Gonçalves Winther e Regiane Cavalheiro Domingues da Silva;**
5. Representante Aluno USP: **Carolina Bianchini Bonini e Lucas Randolli;**
6. Representante Servidor Prefeitura do Campus (PUSP-CB): **Marino Benetti e Ayrton Leite Ferreira.**

**II. Representantes dos Ciclistas:**

1. Titular: **Igor Laguens** / Suplente: **Marcella Toldi;**
2. Titular: **Juliana Anaja** / Suplente: **Lucas Cintra;**
3. Titular: **Julia Duarte** / Suplente: **Marcio Berger;**
4. Titular: **Pablo Galvão** / Suplente: **André Pellegrini;**
5. Titular: **Nathalie Rovai** / Suplente: **André Vianna.**

**Artigo 4º** – A Presidência do Comitê será exercida pelo representante da Prefeitura do Campus Capital-Butantã, a quem caberá a coordenação dos trabalhos, a mediação dos debates e a convocação das sessões.

**Artigo 5º** – As reuniões do Comitê ocorrerão periodicamente, devendo ser lavradas atas de todas as deliberações e encaminhamentos, que serão submetidos à ciência da Prefeitura e, quando necessário, ao Conselho Gestor do Campus.

**Artigo 6º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.